REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 300/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) Maria Rita de Sousa Brito Lopes Pontes, mais conhecida como Irmã Dulce, foi uma religiosa católica brasileira que prestou muitas ações de caridade e assistência para quem mais precisava, ganhando notoriedade mundial por essas obras; e ajudou a criar várias instituições filantrópicas, sendo uma das mais importantes e famosas o Hospital Santo Antônio, que hoje atende a uma parcela significativa de pacientes oriundos de todo o estado da Bahia;

b) Irmã Dulce foi uma das mais importantes, influentes e notórias ativistas humanitárias do século XX, tendo suas grandes obras como referência nacional, com repercussão mundial, sendo seu nome sempre relacionado à caridade e amor ao próximo;

c) embora indicada ao Prêmio Nobel da Paz em 1988, pelo então Presidente Jose Sarney, Irmã Dulce não recebeu o título; mas, em 2011, foi beatificada pelo enviado especial do Papa Bento XVI, Dom Geraldo Majella Agnelo, sendo a beatificação o último passo antes da canonização;

d) Irmã Dulce, primeira Santa Católica nascida no Brasil, é natural da nossa querida cidade, Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de tornar feriado municipal ou ponto facultativo o dia 13 de março, em honra à memória e aos grandes feitos da primeira Santa Brasileira, de naturalidade soteropolitana: Santa Dulce dos Pobres.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes